



Curso de Formação
Migrações, Género e Inclusão no Contexto Europeu:
Uma Abordagem Interdisciplinar:

Módulo 6

Serviços Sociais para as Mulheres Migrantes numa Perspetiva de Género



Tabela de Conteúdos

[Introdução](#)

[Capítulo 1. Estado Social, Direitos Humanos, Igualdade de Género, e a Promoção da Inclusão Social de Mulheres Migrantes](#)

[Capítulo 2. Perspetiva de Género na Prestação de Serviços Sociais a Migrantes: Identificação das Principais Limitações e Orientações para Melhoria](#)

[Capítulo 3. Boas Práticas na Prestação de Serviços Sociais para Mulheres Migrantes em função das suas Diversidades](#)

[Capítulo 4. Abordagem Prática no Plano Nacional](#)

- [Grécia](#)
- [Espanha](#)
- [França](#)
- [Itália](#)
- [Portugal](#)
- [Eslovénia](#)

[Capítulo 5. Dimensão europeia](#)

[Documentos para descarregar](#)

[Objetos de aprendizagem/atividades práticas](#)

[Glossário](#)

Introdução

Este módulo aborda a inclusão e participação das mulheres migrantes em termos de direitos humanos e igualdade de género num contexto mais vasto de bem-estar social no âmbito internacional. Partindo de uma visão geral das questões em torno da inclusão social das mulheres migrantes, os conteúdos passam à análise dos serviços sociais relevantes, fraquezas e possíveis recomendações, de modo a chegar finalmente a algumas boas práticas destinadas a apoiar e promover os direitos humanos das mulheres migrantes e a igualdade de género nas sociedades de acolhimento.

Estado Social, Direitos Humanos, Igualdade de Género, e a Promoção da Inclusão Social das Mulheres Migrantes

Os processos de migração internacional envolvendo população feminina são impulsionados por várias motivações que, em comparação com o passado, já não podem ser atribuídas apenas ao reagrupamento familiar. A experiência migratória pode constituir um momento de empoderamento e emancipação das mulheres: no entanto, muitas delas continuam a estar expostas ao risco de abuso e exploração.

Em conformidade, as mulheres migrantes têm o direito à proteção dos seus direitos humanos em vários níveis, designadamente:

- Direito à vida;
- Direito à liberdade e segurança;
- Direito a um nível de vida adequado;
- Direito à proteção contra a pobreza e exclusão social;
- Direito de serem livres de tratamentos degradantes e desumanos;
- Direito de não serem torturadas;
- Direito de não serem discriminadas com base no sexo, raça, etnia, cultura, nacionalidade, língua, religião, ou



outros estatutos;

- Direito à igualdade perante a lei;
- E o direito de beneficiarem do devido processo legal.

Em termos de proteção dos direitos humanos, não existe nenhum instrumento abrangente que regule os direitos das mulheres migrantes como uma categoria separada. Não obstante, isto não significa que não existam disposições legais que proporcionem proteção às mulheres migrantes. Por exemplo:

- **Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (ICCPR, NU, 1966)** e **Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (ICESCR, NU, 1966, 1976)**: relativamente aos indivíduos e Nações, homens e mulheres, cidadãos autóctones e migrantes, estes dois tratados internacionais de direitos humanos contêm, entre outras coisas, cláusulas de não discriminação baseadas na raça, cor, sexo, língua, religião, política e opinião, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro estatuto.
- **A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW, NU, 1979)**, juntamente com a sua **Recomendação Geral nº 26 (GR26)**, com as orientações específicas que convidam os decisores políticos a ter em conta o género e o envolvimento ativo das trabalhadoras migrantes nos processos migratórios, e prevê inquéritos e investigações destinadas a recolher dados úteis para a formulação de políticas sobre fenómenos migratórios que respeitem as especificidades implícitas na dimensão do género.

A proteção dos direitos humanos e da igualdade de género, com particular referência às leis de direitos humanos e tratados internacionais relevantes, constitui a base para um bem-estar social generalizado das mulheres, e especialmente das mulheres migrantes.

Prestar atenção aos fluxos migratórios numa perspetiva de género implica a obrigação incontornável de recordar os princípios que regem a proteção dos direitos humanos. Consequentemente, são necessárias ações para prevenir, combater e eliminar todas as formas diretas e indiretas de discriminação perpetradas por qualquer indivíduo, grupo de pessoas ou organização contra as mulheres em todas as fases da sua experiência migratória. Significa ainda reconhecer que diferentes formas de discriminação podem cruzar-se, nomeadamente as baseadas na raça, estatuto migratório, estado civil, orientação sexual, identidade de género, gravidez, paternidade, nacionalidade, classe, etnia, religião ou crença, idade e/ou deficiência.

Documentos que abordam a proteção das mulheres migrantes numa perspetiva de direitos humanos apelam a um trabalho centrado no desenvolvimento de uma política de migração sensível ao género que vá para além da representação estereotipada da mulher migrante como vítima passiva, e reconheça as mulheres como participantes ativas nos processos migratórios. Esta mudança de perspetiva é um fator chave neste contexto: o paradigma que inverte a visão de uma mulher migrante de vítima passiva para sujeito ativo apresenta potencialidades que, combinadas com ações políticas adequadas, se revelam capazes de contribuir para o desenvolvimento social, económico e político das mulheres migrantes e das sociedades de acolhimento em que vivem.

Recursos Online

CEDAW, 2009, *General recommendation No. 26 on women migrant workers*, CEDAW/C/2009/WP.1/R, 5 December 2008.

(https://www2.ohchr.org/english/bodies/cedaw/docs/GR_26_on_women_migrant_workers_en.pdf)

O CEDAW Recomendação Geral n.26, aborda os princípios de direitos humanos e igualdade de género, fatores que influenciam a migração das mulheres, direitos humanos baseados no sexo e género, em relação às mulheres trabalhadoras emigrantes, e oferece uma série de recomendações relevantes.

IOM UN Migration – Gender Equality

(<https://www.iom.int/gender-equality>), com Recursos & Ferramentas

O sexo, género, identidade de género e orientação sexual de uma pessoa moldam todas as fases da experiência migratória: o género influencia as razões da migração, quem migra e para onde, como as pessoas migram e as redes que utilizam, oportunidades e recursos disponíveis nos destinos, e relações com o país de origem.

Women in Migration Network (WIMN)

(<https://migrationnetwork.un.org/resources/women-migration-network-wimn>)



A WIMN reúne organizações, ativistas e migrantes com o objetivo de expandir políticas centradas nos direitos que respondem às necessidades e interesses das mulheres. As prioridades da campanha incluem os direitos dos trabalhadores sensíveis ao género, o acesso aos serviços de saúde e o fim da violência baseada no género.

European Network of Migrant Women

(<https://www.migrantwomennetwork.org/>)

O ENOMW é uma plataforma feminista, secular e não partidária liderada por mulheres migrantes que advoga pelos direitos, liberdades e dignidade de grupos de mulheres e raparigas migrantes e refugiadas na Europa. O ENOMW chega a várias regiões do Globo e estende-se a mais de 50 grupos de base e de advocacia em mais de 20 países europeus.

Perspetiva de Género na Prestação de Serviços Sociais a Migrantes: Identificação das Principais Limitações e Orientações para Melhoria

As mulheres migrantes, ao contrário dos homens, são mais suscetíveis de ver os seus direitos humanos atropelados, o que se deve essencialmente à questão global das desigualdades de género. De facto, as mulheres migrantes, em todas as fases da sua experiência migratória, estão mais expostas aos riscos de violência sexual baseada no género ou ao tráfico de seres humanos. Em consequência, uma parte delas enfrenta problemas como gravidezes não desejadas, desconhecimento de redes de apoio e suporte no local de destino (especialmente quando não conhecem a língua do país de acolhimento).

Ao mesmo tempo, a condição vivida por muitas mulheres migrantes, no processo migratório, pode ser descrita como uma forma de duplo isolamento e marginalização: estão, geralmente, envolvidas em redes às quais pertencem os respetivos homens migrantes desde os seus países de origem e comunidades; além disso, devido às hierarquias intra grupos, as mulheres migrantes são frequentemente incapazes de construir novas relações e redes sociais na nova comunidade.

Quanto à sua participação no mercado de trabalho, parte das mulheres migrantes é levada a encontrar emprego em contextos de trabalho estereotipados, tais como os cuidados domésticos, frequentemente acompanhados de formas de exploração, pagamento insuficiente, e invisibilidade social.

De modo a criar um sistema de proteção social para as mulheres migrantes, os governos deveriam assumir uma abordagem multifacetada, estabelecendo um quadro regulamentar de leis e políticas que sejam sensíveis ao género. Até agora, no contexto europeu, têm sido desenvolvidas políticas destinadas à integração das mulheres migrantes nos países de acolhimento e à proteção dos seus direitos humanos: pelas razões acima referidas, estas medidas apoiam sobretudo as mulheres migrantes no acesso aos seus direitos, aos cuidados de saúde e à integração laboral.

Podem ser identificadas lacunas significativas em termos de modelos de implementação que apoiariam plenamente o projeto de migração e o processo de inclusão de uma mulher, especialmente a longo prazo. Estes modelos compreendem geralmente uma variedade de ações, durante as fases iniciais de adaptação de uma mulher migrante, implementadas de um ponto de vista de emergência; ao invés, a situação pode tornar-se mais complexa, numa fase posterior à adaptação, ou seja, quando uma mulher migrante pode vir a confrontar-se com uma série de situações difíceis no caminho para a sua integração.

Seguem-se algumas recomendações gerais destinadas a reforçar as políticas que devem capacitar e apoiar as mulheres migrantes no que diz respeito aos seus direitos humanos e igualdade de género:

- Desenvolver uma política de migração sensível ao género, baseada nos direitos humanos, que ultrapasse o estereótipo das mulheres migrantes como vítimas passivas e as reconheça como participantes ativas nos processos migratórios;
- Desenvolver a capacidade dos decisores políticos e dos órgãos de decisão para assegurar a promoção e proteção dos direitos das mulheres migrantes como atores chave no desenvolvimento político e económico;
- Assegurar que as mulheres migrantes gozem de igualdade de acesso aos direitos sociais, culturais, económicos, civis e políticos como cidadãos ao abrigo das leis internacionais de direitos humanos (no domínio da educação, emprego, formação, habitação, cuidados de saúde, etc.);



**VOICES OF
IMMIGRANT
WOMEN**

Número do Projeto: 2020-1-ES01-KA203-082364

- Assegurar que as mulheres migrantes possam adquirir, mudar, conservar e conferir a sua nacionalidade de acordo com as leis internacionais relevantes em matéria de direitos humanos;
- Fornecer documentação de identidade individual para todas as mulheres e raparigas migrantes de modo a garantir o seu acesso aos serviços necessários de acordo com os seus direitos;
- Assegurar que as mulheres emigrantes podem adquirir, trocar, manter e conferir a sua nacionalidade conforme as leis internacionais relevantes em matéria dos direitos humanos;
- Fornecer documentação de identidade individual para todas as mulheres e raparigas emigrantes para garantir o seu acesso aos serviços necessários de acordo com os seus direitos.



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

The European Commission support for the production of this publication does not constitute an endorsement of the contents which reflects the views only of the authors, and the Commission cannot be held responsible for any use which may be made of the information contained therein.

Recursos Online

González Gago E., 2020, *Evaluation of the strengths and weaknesses of the Strategic Engagement for Gender Equality 2016–2019*, Directorate-General for Justice and Consumers & Unit D.2 Gender Equality, European Commission, Luxembourg: Publications Office of the European Union.

(https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/aid_development_cooperation_fundamental_rights/strategic_engagement_2016-2019_evaluation.pdf)

Ao abordar o Compromisso Estratégico para a Igualdade de Género 2016-2019, a publicação centra-se na análise de áreas temáticas únicas e na avaliação dos pontos fortes e fracos do quadro SEGE.

UN Women, 2015, *Women Migrant Workers' Human Rights*, Series: TRANSFORMING OUR WORLD, UN Mujeres: Mexico office.

(<https://www.unwomen.org/sites/default/files/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2016/women-migrant-workers-human-rights.pdf>)

Embora abordando os direitos humanos que devem ser garantidos às mulheres trabalhadoras migrantes, este documento presta atenção às ligações entre género e migração, e às barreiras que as mulheres migrantes enfrentam nos países de destino; traz também algumas recomendações.

UN Women, 2017, *Recommendations for addressing women's human rights in the global compact for safe, orderly and regular migration*, Outcome of expert meeting in Geneva, November 2016.

(<https://www.unwomen.org/sites/default/files/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2017/Addressing-womens-human-rights-migration-en.pdf>)

Este documento fornece recomendações que sublinham a necessidade de uma abordagem baseada nos direitos humanos e que responda às questões de género na governação da migração e dá uma orientação clara sobre a plena inclusão dos direitos das mulheres na formulação e implementação do pacto global sobre migração segura, ordenada e regular.



Boas Práticas na Prestação de Serviços Sociais para Mulheres Migrantes em Função das suas Diversidades

No contexto dos programas de integração destinados a acompanhar as mulheres migrantes à sua autonomia, é necessário adotar novas medidas a fim de permitir às mulheres alcançar resultados positivos como resultado da sua opção de emigrar.

Trabalhar com mulheres migrantes exige a adoção de metodologias e estratégias baseadas numa abordagem sensível ao género o que permite o foco nas suas necessidades específicas de migração. O primeiro objetivo neste domínio implica romper com o estereótipo da mulher migrante como vítima passiva. É, também, essencial trabalhar no empoderamento da mulher migrante e na potencialidade da sua emancipação de modo a possibilitar-lhes um bom nível de autonomia na tomada de decisões sobre as suas escolhas profissionais e pessoais.

Para tal, as mulheres migrantes devem estar conscientes dos seus direitos humanos e da igualdade de género.

Seguem-se algumas **boas práticas** que visam apoiar e promover os direitos humanos de mulheres migrantes e a igualdade de género nas sociedades de acolhimento. Estas boas práticas são úteis para combater todas as formas de exploração de mulheres migrantes e promover o seu bem-estar geral na emigração:

- **Aconselhamento jurídico:** frequentemente gratuito e normalmente oferecido por ONGs, o aconselhamento jurídico é atualmente uma prática generalizada em vários países europeus. O principal objetivo é fornecer orientação e assistência jurídica a migrantes/mulheres migrantes em procedimentos burocráticos. Mais importante ainda, esta prática informa e promove a aproximação das mulheres migrantes aos seus direitos e às suas potenciais violações. Neste contexto, o objetivo pretende promover o empoderamento das mulheres migrantes, dando-lhes a conhecer direitos fundamentais, nas várias esferas de interação (estadia, emprego, cuidados de saúde, educação, cuidados infantis, etc.), e, especialmente, em casos de violência de género, racismo, exploração ou abuso no contexto laboral.
- **Participação sócio política e campanhas de sensibilização:** a prática da participação sócio política das mulheres migrantes, promovida principalmente por redes de apoio e associações culturais de mulheres migrantes, é um instrumento útil na sensibilização sobre o papel ativo das mulheres migrantes na sociedade, sobre os seus direitos e igualdade de género. Estas ações são importantes para contrariar e combater a discriminação, estereótipos e desigualdades de género a vários níveis operacionais, incluindo os internacionais/UE. Nesta medida, o papel dos meios de comunicação social "tradicionais" é crucial para a disseminação de informação essencial.
- **Cursos de ensino superior e formação em estudos de migração destinados a profissionais (educadores, pessoal médico, assistentes sociais, etc.) que trabalham com população migrante.** A abordagem específica a mulheres migrantes permite uma perspetiva multidimensional e interdisciplinar que contribui para aumentar o conhecimento e as competências sobre o fenómeno da migração feminina: por conseguinte, é essencial que a relação entre género, migração e direitos humanos seja adequadamente contemplada nos currículos, de modo a que os futuros profissionais estejam conscientes das necessidades específicas das mulheres migrantes, e sejam capazes de organizar intervenções apropriadas.
- **Cooperação contra o tráfico de seres humanos:** a cooperação destinada a combater o tráfico de seres humanos com especial atenção às mulheres migrantes é uma prática estabelecida que envolve diferentes atores sociais (públicos e privados) a diferentes níveis operacionais e territoriais (internacional, nacional, inter-regional). O objetivo é reforçar o sistema de redes de colaboração em torno da questão do tráfico de seres humanos, e desenvolver medidas relevantes destinadas a



Número do Projeto: 2020-1-ES01-KA203-082364

combater o fenómeno e ajudar as mulheres migrantes que foram suas vítimas (por exemplo, centros anti violência, abrigos).



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

The European Commission support for the production of this publication does not constitute an endorsement of the contents which reflects the views only of the authors, and the Commission cannot be held responsible for any use which may be made of the information contained therein.

Recursos Online

EIGE (European Institute for Gender Equality), 2019, *Gender-sensitive education and training for the integration of third-country nationals*, Gender mainstreaming, European Institute for Gender Equality, Luxembourg: Publications Office of the European Union.

(<https://eige.europa.eu/publications/gender-sensitive-education-and-training-integration-third-country-nationals-study>)

Esta publicação analisa a forma como a igualdade de género e o empoderamento das mulheres são considerados nas políticas e ações de apoio à integração de nacionais de países terceiros e propõe a educação e formação sensível ao género como competência profissional a empregar neste campo específico.

Mackay A., 2019, *Border Management and Gender*, Tool 6: Gender and Security Toolkit, DCAF, OSCE/ODIHR, UN Women.

(<https://www.osce.org/files/f/documents/c/4/447049.pdf>)

Como parte do DCAF, OSCE/ODIHR & UN Women toolkits, este é dedicado a fronteiras, género e segurança, e inclui nove Ferramentas e uma série de Resumos de Políticas.

Boyd M., Grieco E., 2003, *Women and Migration: Incorporating Gender into International Migration Theory*, March 1, 2003, MPI.

(<https://www.migrationpolicy.org/article/women-and-migration-incorporating-gender-international-migration-theory>)

O documento visa desenvolver uma abordagem sensível ao género no estudo das migrações internacionais, a fim de compreender melhor a correlação entre as relações, papéis e hierarquias de género durante um processo migratório, e os impactos e resultados produzidos em termos de probabilidades migratórias de mulheres e homens.

Documentos Descarregáveis

Peroni L., 2018, *The borders that disadvantage migrant women in enjoying human rights*, Netherlands Quarterly of Human Rights 36(2): 93-110.

(<https://it.booksc.org/book/71085014/162daf>)

Este artigo investiga as desigualdades subjacentes às violações dos direitos humanos que as mulheres migrantes podem sofrer. Baseando-se na teoria da interseccionalidade e no conceito de Ratna Kapur de "fronteiras normativas de pertença", o artigo apresenta a noção de "intersecção de fronteiras de desigualdade".

Mora C., Piper N. (eds.), 2021, *The Palgrave Handbook of Gender and Migration*, Palgrave Macmillan & Springer, Cham, Switzerland.

(<https://it.it1lib.org/book/16381640/3e3a33>)

Este livro constitui um guia essencial para uma abordagem interseccional e global ao estudo de género e migração: abrange o fenómeno desde as perspetivas teóricas, através da violência baseada no género e da integração laboral, até aos direitos dos migrantes, ao bem-estar social e às políticas de inclusão.

Hennebry J., Williams H.K.C. and K., 2021, *Gender and Migration Data: A Guide for Evidence-based, Gender-responsive Migration Governance*, International Organization for Migration (IOM), Geneva.

(https://publications.iom.int/system/files/pdf/Gender-and-Migration-Data_0.pdf)

Esta publicação fornece orientações aos decisores políticos, aos serviços nacionais de estatística e aos profissionais sobre a resposta ao género na recolha, análise e utilização de dados sobre migração para a política. A análise de género e de diversidade é uma ferramenta valiosa para identificar as necessidades e desenvolver políticas numa perspetiva de género.

Campani G., 2007, *Gender and Migration in Italy: State of the Art*, Working Paper No. 6 – WP4 January 2007.

(<https://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.585.925&rep=rep1&type=pdf>)

Este documento aborda a integração laboral e social das mulheres migrantes na Europa, a exemplo da Itália e do modelo mediterrânico. É dada especial atenção a alguns conceitos importantes, tais como a pluralidade de vozes, a tripla opressão das mulheres migrantes, e o seu papel como sujeitos activos.

Campani G., Lapov Z., 2015, *What Survival Strategies for Sub-Saharan Migrant Women? Networking Competences in a Gender-Aware Perspective*, Studi sulla formazione 1-2015: 7-46.

(<https://oajournals.fupress.net/index.php/sf/article/view/9263/9261>)

or: https://flore.unifi.it/retrieve/handle/2158/1010036/66677/CampaniLapov_StudiullaFormazione_1-2015.pdf

Campani G., Lapov Z., 2015, *What Survival Strategies for Sub-Saharan Migrant Women? Networking Competences in a Gender-Aware Perspective*, Studi sulla formazione 1-2015: 7-46.

(<https://oajournals.fupress.net/index.php/sf/article/view/9263/9261>)

or: https://flore.unifi.it/retrieve/handle/2158/1010036/66677/CampaniLapov_StudiullaFormazione_1-2015.pdf

Como resultado do Projeto Europeu LeFamSolm, este documento é dedicado às mulheres migrantes nativas da África Subsariana no Sul da Europa. Um programa de formação que visa a inclusão para desenvolver dentro do Projeto, as ações pedagógicas orientadas para a prática, que se baseiam em estratégias de sobrevivência e competências de ligação em rede aliadas à consciência do género.

Morokvašić M., 2014, *Gendering Migration*, Migracijske i etničke teme 30 (2014), N. 3: 355–378.

(<https://hrcak.srce.hr/file/200184>)

A aproximação entre migração e género trouxe para o topo das agendas de investigação questões que costumavam estar à margem, criando novas visibilidades, mas deixando de fora outras dimensões de género de experiências migrantes complexas.

Bimbi F. (ed), 2013, *Agency of Migrant Women Against Gender Violence*, Edizioni alpha beta Verlag, Merano (BZ) & Drava Verlag, Klagenfurt/Celovec.

(<http://www.edizionalphabeta.it/142/Public/extra/SpeakOutEnglishReport.pdf>)

Este livro contém um relatório final comparativo do Europeu *SPEAK OUT!* Este projeto pretende emancipar e dar voz





**VOICES OF
IMMIGRANT
WOMEN**

Número do Projeto: 2020-1-ES01-KA203-082364

aos grupos de mulheres migrantes, refugiadas e minorias (étnicas) na Europa para prevenir e parar a violência de género.



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

The European Commission support for the production of this publication does not constitute an endorsement of the contents which reflects the views only of the authors, and the Commission cannot be held responsible for any use which may be made of the information contained therein.

Abordagem Prática no Plano Nacional

Grécia

Relativamente à lei de segurança social 4636/2019 (art. 29, 30) prevê o acesso aos apoios sociais para os beneficiários de proteção internacional sem fazer qualquer distinção entre refugiados e beneficiários de proteção subsidiária. Os beneficiários de proteção internacional devem gozar dos mesmos direitos e receber a assistência social necessária nos termos aplicáveis aos nacionais e sem qualquer tipo de discriminação. Nem todos os beneficiários têm acesso aos apoios e benefícios sociais. Na prática, as dificuldades para aceder a tais direitos decorrem das barreiras burocráticas, que não acomodam a incapacidade dos beneficiários para submeter a documentação apropriada: abonos de família, subsídio para mães solteiras, subsídio de nascimento, subsídio de estudantes, garantia ao rendimento mínimo, benefício de aposentado sem cobertura de seguro. Se uma mulher for admitida como refugiada ou um beneficiária de proteção subsidiária, tem legalmente direito a receber os apoios sociais previstos, nas condições reconhecidas aos nacionais gregos.

A Estratégia Nacional para a Integração de 2019 inclui: Medidas políticas 2.1: Informação e facilitação do acesso a bens e serviços aos emigrantes recém-chegados e aos beneficiários de proteção internacional.

Referências

Department of Public Health Policy/University of West Attica, University of Gent, PRAKSIS, European Public Law Organization, SynEirmos (2018). Report on Good Practices (Deliverable 1.1 LION-Project). Synthesis Report. Report part of project Local Alliance for Integration "776213/LION" (AMIF-2016-AG-INTE). Athens: Department of Public Health Policy/University of West Attica, University of Gent, PRAKSIS, European Public Law Organization, SynEirmos.

<http://allianceforintegration.eu/wp-content/uploads/2019/07/D1.1-Report-on-best-practices.pdf>

Este relatório tenta apresentar a política e as boas práticas a nível da UE e a nível dos Estados membros da UE, com particular atenção ao caso da Grécia, no que diz respeito à integração social das TCN através do emprego, educação, cuidados de saúde, assistência social e coexistência intercultural.

European Migration Network (EMN) (2014). Migrant access to social security and healthcare: Policies and practice. EMN Synthesis Report for the EMN Study 2013. Brussels: European Migration Network (EMN)/European Commission.

https://emn.ie/files/p_201407070444042014_synthesis_report_migrant_access_to_social_security.pdf O propósito do estudo de 2013 do EMN é de mapear as políticas e práticas administrativas que moldam o acesso dos nacionais dos países terceiros à segurança social, incluindo assistência à saúde.

Fouskas, T., Martiniello, M., Koulierakis, G., Economou, C., de Maio, A. and Mine, F. (2020). Annual Report 2019 on Migration and Asylum in Greece: National Report: Part 2 and Statistics Annex. Athens: European Public Law Organization (EPLO)/Hellenic Ministry for Migration and Asylum/European Commission/European Migration Network.

https://ec.europa.eu/home-affairs/document/download/69914d51-b606-447b-95f3-2e4af9f982a2_en

O Relatório de Política Anual de 2019 visa informar os Estados-Membros e a Comissão Europeia sobre todos os desenvolvimentos ocorridos no ano de 2019, nos domínios da migração e asilo na Grécia.

Greek Council for Refugees/Asylum Information Database (AIDA) (2021). Social welfare - Greece.



Brussels: European Council on Refugees and Exiles.

https://asylumineurope.org/reports/country/greece/content-international-protection/social-welfare/#_ftn3

Este relatório baseia-se em informações fornecidas pelos organismos nacionais relacionados com os procedimentos de asilo.

Marini F. (2020). Migrants' Access to Social Protection in Greece. In: Lafleur JM., Vintila D. (eds) Migration and Social Protection in Europe and Beyond (Volume 1). IMISCOE Research Series. Cham: Springer, 195-209.

https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2F978-3-030-51241-5_13.pdf

Este capítulo discute os fatores-chave sobre o acesso dos estrangeiros que residem legalmente na Grécia e dos cidadãos gregos que residem no estrangeiro, ao sistema de segurança social grego e, destaca o seu impacto no desenvolvimento de uma agenda híbrida de não discriminação durante a crise financeira e a crise dos refugiados de 2015.

Psimmenos, I. (2007). Work culture and migrant women's welfare marginalization. The Greek Review of Social Research, 124, 9-33.

<https://ejournals.epublishing.ekt.gr/index.php/ekke/article/view/6790/6516>

O fundamental deste documento está a relação entre o trabalho e a marginalização do bem-estar das mulheres migrantes trabalhadoras domésticas. Com base nos resultados de um estudo de investigação (2005-2007) sobre o acesso dos trabalhadores domésticos albaneses e ucranianos à segurança social, aos cuidados médicos e infantis (isto é, creches, jardins de infância), o documento afirma que as barreiras sociais são constituídas em torno da falta de recursos, discriminações, assim como condições e valores no trabalho.

Espanha

Ainda não existe qualquer regulamentação estatal em Espanha no domínio dos Serviços Sociais. A Constituição espanhola de 1978 não reconheceu o sistema público de serviços sociais, mas, pela primeira vez, incluiu um mandato exigindo que as autoridades públicas desempenhassem uma função de proteção social. O artigo 1º estabelece que Espanha é um "Estado de Direito social e democrático que defende a liberdade, justiça, igualdade e pluralismo político como valores superiores do seu sistema jurídico". Estabelece também que as competências em matéria de Serviços Sociais são atribuídas às Comunidades Autónomas. Portanto, a Administração Geral do Estado, as Comunidades Autónomas e as Empresas Locais (Câmaras Municipais) são oficialmente responsáveis, através do Sistema Público de Serviços Sociais, pelas necessidades sociais dos cidadãos. Ao longo dos anos, as leis dos Serviços Sociais têm sido aprovadas pelas Comunidades Autónomas, disponibilizando recursos, ações e benefícios a indivíduos e grupos para alcançar o seu pleno potencial. Tomaram também medidas para a prevenção, tratamento e eliminação das causas que conduzem à marginalização. A título de ilustração, as últimas leis regionais dos serviços sociais abaixo foram aprovadas:

- ILHAS CANÁRIAS - [Lei 16/2019 de 2 de maio, nos Serviços Sociais das Ilhas Canárias](#)
- COMUNIDADE VALENCIANA - [Lei 3/2019 de 18 de fevereiro, sobre os serviços sociais inclusivos na Comunidade Valenciana](#)
- ANDALUZIA - [Lei 9/2019 de 27 de dezembro, sobre os Serviços Sociais de Andaluzia](#)

Este capítulo explora o papel dos Serviços Sociais relativamente ao apoio dado às mulheres migrantes em situações vulneráveis. Aborda as medidas e estratégias eficazes, reais e bem sucedidas, tendo em conta o cumprimento dos direitos humanos como uma componente essencial, e com base numa intervenção abrangente. O objetivo é criar um sistema de proteção social para mulheres migrantes seguindo uma abordagem multidimensional e sensível ao género, em que os governos formulem leis e políticas de acordo



com os serviços sociais ajustados às realidades das mulheres migrantes. No âmbito das boas práticas, destinadas a apoiar e promover os direitos humanos das mulheres migrantes e a igualdade de género nas sociedades de acolhimento, apresentamos aqui exemplos de ações bem-sucedidas que estão atualmente a ser conduzidas pela administração pública:

- Na Comunidade Autónoma de La Rioja, os serviços sociais têm um Programa de Receção às Mulheres Imigrantes em situações de vulnerabilidade social. Oferecem serviços de cuidados de emergência como um apoio inicial, acompanhamento, alojamento e manutenção, programas de formação, programas de inserção laboral e intervenção e atividades de coexistência intercultural. <https://www.larioja.org/servicios-sociales/es/inmigracion/acogida-mujeres-inmigrantes>
- Na Comunidade Autónoma de Andaluzia, o Ministério Regional da Igualdade, Políticas Social e Conciliação criou um **serviço de assistência jurídica às mulheres imigrantes vítimas de violência de género** para lhes prestar **Aconselhamento Jurídico**. Juntamente com a [Comissão Espanhola de Ajuda aos Refugiados \(CEAR\)](#), os serviços de apoio e de aconselhamento jurídico especializados são gratuitos para as mulheres estrangeiras vítimas de violência de género. Relativamente a outros problemas, como o reagrupamento familiar, informação e apoio geral para as mulheres, como também os contactos com associações e federações das mulheres emigrantes em Andaluzia, por favor consulte a seguinte ligação: <https://www.juntadeandalucia.es/temas/familias-igualdad/inmigracion/mujeres.html#toc-m-s-informaci-n>

Acabamos este capítulo com um estudo de caso chamado de "*The power of dreams, persistence and collaboration. From Mexico to Spain*", disponível em https://viw.pixel-online.org/case_view.php?id=MzU
Nesta entrevista, a protagonista narra as dificuldades no seu processo de integração para adquirir uma casa devido, entre outros fatores, a ser estrangeira.

Referências/Recursos Online

The management of the care crisis and its relationship with the feminisation of migration: comparative analysis of the Spanish and Chilean models

<http://rua.ua.es/dspace/handle/10045/14297>

Este artigo visa identificar e comparar os modelos de gestão da crise de saúde em Espanha e no Chile. Procura entender como as políticas sociais têm respondido em relação à distribuição da responsabilidade social para o cuidado das pessoas dependentes dentro do Estado, mercado, comunidade e família. Também procura determinar qual regime do bem-estar social está associado a esta distribuição.

Community social actions of immigrant women's associations in times of crisis

<http://www.inguruak.eus/index.php/inguruak/article/view/44>

Este artigo analisa as realidades socio económicas e familiares das mulheres imigrantes no País Basco e tenta trazer visibilidade para a sua ação coletiva. Também procura mostrar as diferentes maneiras das quais estão a responder às situações de necessidade que tem que enfrentar devido aos seus projetos de migração.

Migration Policies, Participation and the Political Construction of Migration in Spain (2021).

https://digital.csic.es/bitstream/10261/252957/1/migration_policies_participation_policial.pdf

Este artigo disponibiliza o desenvolvimento da investigação sobre políticas migratórias, e a participação e



França

Em França, a perspetiva de género e a abordagem inclusiva tornam-se cada vez mais importantes nos serviços sociais de apoio às mulheres migrantes. Podem procurar ajuda de diferentes tipos de serviços operados quer por serviços públicos quer por ONG e associações, onde a sua participação é considerada como um fator-chave para a eficiência das ações e para o empoderamento das mulheres.

Durante mais de vinte anos, as políticas sociais, médico-sociais e de saúde estabeleceram o objetivo de colocar a pessoa ou a sua família numa posição de decisão sobre todos os projetos e dispositivos que lhes dizem respeito, de modo a torná-los os sujeitos e não os objetos de intervenções sociais e médicas. Esta grande evolução das políticas públicas tem sido baseada no "modelo de participação social" que afirma fazer de cada indivíduo, incluindo os desfavorecidos, um ator da sua própria vida, bem como do corpo social. A lei de 2 de janeiro de 2002 que renova a ação social e médico-social é uma boa ilustração. Baseia-se no princípio de que os serviços sociais e médico-sociais devem ser um meio de desenvolver as oportunidades, autonomia e participação social de todos os membros da sociedade, para que tenham as mesmas oportunidades de pertencer e participar na vida comunitária, independentemente das suas particularidades sociais ou deficiências.

Está a ser dada mais atenção à violência e aos abusos a que as mulheres migrantes estão altamente expostas. São fornecidas ações e serviços específicos às mulheres migrantes em assistência jurídica, abrigo de emergência, habitação, cuidados de saúde, apoio psicológico, formação para a integração no mercado de trabalho, etc. As políticas tendem a facilitar a integração das mulheres migrantes vítimas de violência relacionada com o seu género, origem, religião, ou situação migratória. Em novembro de 2021, o Ministro do Interior Gérald Darmanin recomendou fortemente a regularização das mulheres migrantes que são vítimas de violência. No entanto, estas proteções e promoções poderiam produzir um efeito perverso onde a vitimização poderia ser uma estratégia para obter acesso nas zonas onde a sua admissão é negada a certas mulheres migrantes por diferentes razões (por exemplo, em serviços sociais superlotados onde as prioridades são dadas às vítimas de violência ou às mães solteiras com filhos menores de idade).

O acesso das mulheres migrantes aos serviços sociais públicos poderia ser desigual e limitado em condições do seu estatuto legal, situação de emprego, família e necessidades de cuidados infantis. A maioria dos serviços sociais ainda se baseia no modelo de reunificação familiar, onde o acesso das mulheres migrantes está frequentemente ligado ao seu papel de mãe ou como dependentes do seu parceiro, enquanto um número crescente de mulheres migrantes chega a França, sozinhas procurando a sua emancipação e realizações pessoais e profissionais.

É bastante frequente ver migrantes a entrar em certas áreas da sociedade, mas ser-lhes negada a admissão noutras. Os complexos procedimentos administrativos e burocráticos contribuem para a regulamentação dos migrantes, que deveriam dar-se ao luxo de fazer muito mais esforços para permanecer do que apenas chegar ao país de acolhimento. Estes procedimentos podem também ser um instrumento para justificar o acesso diferenciado dos migrantes a serviços sociais limitados, tais como habitação social pública na metrópole (ex. Paris) ou cuidados de saúde ou outros serviços saturados especialmente no contexto de pressões orçamentais (ex. Serviços de oferta de um endereço postal para pessoas sem abrigo). Além disso, a situação documentada - sem documentos contínuos de certas mulheres migrantes torna mais complexo o

seu acesso aos serviços sociais e pode engendrar a violação do acesso aos seus direitos.

Referências

Conceptualising the Role of Deservingness in Migrants' Access to Social Services.

<http://doi:10.1017/S1474746421000117>

Este artigo analisa o papel dos migrantes que merecem o acesso aos serviços sociais. Salienta como o controlo da migração é implementado na declaração adicional ao limitarem e condicionarem o seu acesso aos serviços sociais.

Immigrants in France: A female majority

<https://doi.org/10.3917/popsoc.502.0001>

Este estudo confirma a feminização da imigração em França, onde as migrantes femininas não podem ser aquelas que migram para irem ter com o seu parceiro. Cada vez mais mulheres migrantes migram para a sua emancipação e conquistas.

Itália

No contexto italiano, a intervenção social para os migrantes assenta numa abordagem de "emergência": isto significa, na prática, que é oferecido aos migrantes um apoio básico (administrativo, material, médico, ou então dependendo do caso) durante a fase de chegada, acrescentado por políticas e serviços específicos que apoiam algumas das suas necessidades adicionais relacionadas com a integração.

A nível regulamentar, existe a Lei Regional 41/2005 (24 de fevereiro de 2005): Sistema integrado de intervenções e serviços para a proteção dos direitos de cidadania social. No entanto, não existem políticas nacionais ou regionais com enfoque nas mulheres migrantes que desempenham de facto um papel ativo em projetos e experiências migratórias.

Durante o seu processo de integração, as mulheres migrantes podem encontrar, pelo menos em parte, diferentes situações e problemas em comparação com aqueles que afetam os homens migrantes. Assim, os serviços de inclusão social devem estar conscientes destas especificidades de género, e prontos a tratá-las numa **perspetiva de género**: caso contrário, existe o risco de reforçar os mecanismos de exclusão social, económica ou outra na sociedade de acolhimento.

Em comparação com o que é normalmente experienciado pelos homens migrantes, as condições enfrentadas por muitas mulheres migrantes na migração podem ser ilustradas como forma do **duplo isolamento e marginalização**: devido às hierarquias no Intra grupo, as mulheres migrantes são normalmente incapazes de construir novas relações sociais e redes na nova comunidade; além disso, tal situação faz com que a sua integração laboral, que já é difícil, seja mais problemática

Em relação aos **serviços de inclusão social** para os migrantes em Itália, muitos deles são descentralizados e distribuídos pelas **redes territoriais**. Uma grande parte das **iniciativas**, incluindo projetos de colaboração, programas de assistência e atividades socioculturais envolvendo imigrantes, são desenvolvidas a **vários níveis territoriais** (especialmente local ou regional), e implementadas por ONG, associações e cooperativas sociais: este é de facto o contexto que oferece as experiências mais expressivas e significativas de participação e inclusão dos imigrantes e gera maior impacto nos processos de integração da população imigrante em Itália. Isto é verdade para as **iniciativas** dedicados para as **mulheres migrantes**, como também pelo envolvimento social, cultural, económico, político, e a participação e inclusão. Alguns destes serviços são:



- receção (para aqueles que necessitam numa fase inicial);
- mediação cultural e linguística;
- cursos de línguas;
- escolaridade das crianças;
- formação vocacional;
- atividades com mulheres;
- apoio nos procedimentos burocráticos;
- apoio na integração do emprego, etc.

Recomendações. Dado que os processos de inclusão social seguem padrões subjetivos e não padronizados, seria aconselhável que os regulamentos e orientações nacionais se baseassem nas **necessidades específicas das mulheres** migrantes e fossem desenvolvidos **numa perspetiva a longo prazo**. Seguem-se algumas recomendações destinadas a reforçar as políticas e serviços de inclusão social para as mulheres migrantes:

- desenvolver uma política de integração **de género baseada nos direitos humanos**;
- apoiar as mulheres migrantes ao adotarem estratégias baseadas numa abordagem **sensível ao género**;
- promover o **potencial da emancipação** das mulheres emigrantes e os **processos de emancipação**;
- proporcionar um apoio mais sistemático na **formação** e escolha de estudos;
- reforçar o apoio e acesso aos serviços **de assistência de saúde** com uma atenção especial à saúde sexual;
- reforçar o apoio na procura de **emprego**.

“Participation as Emancipation” https://viw.pixel-online.org/case_view.php?id=NDk=: a protagonista desta história enfatiza o papel que as associações têm na inclusão social das mulheres emigrantes: na verdade, as associações representam uma ferramenta fundamental do fortalecimento, auto consciencialização e emancipação das mulheres emigrantes em Itália.

Referências

Tognetti M., 2016, Donne e processi migratori tra continuità e cambiamento, *Paradoxa X(3)*, Luglio/Settembre 2016, pp. 69- 88.

(<https://boa.unimib.it/retrieve/handle/10281/140154/199036/PARADOXATognetti2016.pdf>)

Este artigo discute o papel ativo (*agência*) das mulheres nos processos migratórios, com particular referência ao contexto italiano desde os anos 70 até aos dias de hoje.

Bonora N., 2011, Donne migranti, protagoniste attive nei processi di trasformazione, *Ricerche di Pedagogia e Didattica*, 6, 1 – Pedagogia di Genere.

(<https://rpd.unibo.it/article/view/2235>)

Este artigo pretende dar um contributo para derrubar algumas crenças comuns relativas às mulheres migrantes e à migração de mulheres, destacando em particular os benefícios económicos e culturais. Analisa os relatórios nacionais e internacionais, fontes bibliográficas e entrevistas.

BASE – Servizi di sostegno per le ragazze e donne migranti e rifugiate nei casi di violenza sessuale e di genere

(<https://cesie.org/project/base/>)

O *website* do projeto BASE expõe as várias práticas de inclusão social das raparigas e mulheres migrantes,





**VOICES OF
IMMIGRANT
WOMEN**

Número do Projeto: 2020-1-ES01-KA203-082364

juntamente com algumas estratégias dos serviços sociais com uma abordagem de género no contexto italiano.

Programma Integra. Area inclusione sociale e accoglienza

(<https://www.programmaintegra.it/wp/attivita/area-inclusione-sociale/progetti-conclusi-area-inclusione-sociale/>)

O Programa Integra junta vários projetos específicos para as mulheres migrantes, com o objetivo de promover a inclusão social e bem-estar psicológico.



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

The European Commission support for the production of this publication does not constitute an endorsement of the contents which reflects the views only of the authors, and the Commission cannot be held responsible for any use which may be made of the information contained therein.

Portugal

Os serviços sociais para migrantes derivam de um conjunto de medidas públicas exequíveis a partir da criação de espaços concretos, que fornecem apoio no processo de integração e inclusão. Tais serviços são instituídos para a orientação de mulheres e homens, criando um espaço para a abordagem da perspetiva de género. Contudo, é possível reconhecer algumas medidas feitas para proteger as mulheres que vamos identificar no ponto (iii).

A estrutura criada para a prestação dos serviços sociais é sistematizada da seguinte forma: (i) Criação de uma rede integrada de serviços; (ii) Conceção de programas dirigidos aos público-alvo e (iii) Proteção legal de circunstâncias específicas.

Na (i) Portaria nº 203/2016, de 25 de julho foi criada a Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (RNAIM). Esta rede está integrada pelos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM e CLAIM). Estes espaços operam a um nível nacional e local, através de centros de serviços integrados, que incluem informação geral, apoio na regularização, como obter nacionalidade, direitos laborais, reagrupamento familiar, alojamento, regresso voluntário, educação e saúde. Através deles, planeiam estabelecer um serviço de proximidade, promovendo a articulação das estruturas locais de modo a permitir uma integração mais rápida e solucionar os problemas. Dos estudos de caso, surgiu a importância do papel desempenhado pelas associações estudantis, redes familiares e entidades religiosas, salientando a natureza multissetorial da integração.

No ponto (ii) dois programas específicos são de salientar. O primeiro, aprovado pela Portaria nº. 151/2018 de 22 de novembro, que implementou o programa Escolhas. Tem como missão promover a inclusão social das crianças e jovens em contextos vulneráveis, particularmente os descendentes dos migrantes. Um dos objetivos principais é de prevenir e combater todas as formas de discriminação e violência entre os rapazes e raparigas, onde as práticas tradicionais prejudiciais, a identidade de género e violência são notáveis. Uma segunda medida surgiu com a Lei 67/2004 de 25 de março que criou um registo nacional para os menores estrangeiros para possa ser garantida a assistência de saúde e educação.

A (iii) Lei nº. 93/2017 de 2 de agosto contém medidas de prevenção, proibição e oposição à discriminação baseada na origem racial ou étnica, cor, nacionalidade, ascendência ou território de origem. Este instrumento é monitorizado pela Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, que monitoriza problemas relacionados com a proteção social, benefícios sociais, educação, acesso aos bens e serviços, e cultura. A perspetiva de género é mais evidente aqui através das sinergias criadas com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. É de mencionar o papel da APAV na receção das mulheres migrantes, quer a sua situação seja ou não regularizada.

As mulheres entrevistadas salientaram a lentidão dos processos, mas indicaram, como fator facilitador, o acesso a bolsas de educação ou a substituição do Estado no exercício das responsabilidades parentais quando existe um progenitor em falta.

Para finalizar este capítulo, iremos disponibilizar aos estudantes a seguinte história de sucesso de uma mulher migrante em Portugal, designado de "The education of sons and daughters as a life project", disponível em https://viw.pixel-online.org/case_view.php?id=Mzg=. Esta história de sucesso mostra a vida de uma mulher cujo objetivo principal é garantir aos seus filhos oportunidades educacionais para continuarem os seus estudos. A necessidade de apoiar a inclusão das crianças de origem imigrante na escola, também é mencionada como uma história de sucesso "From a dark city to a city of smiles!" disponível em https://viw.pixel-online.org/case_view.php?id=NTY=.



Referências

Promoção da Interculturalidade e da Integração de Proximidade – Manual para técnicos [Promotion of Interculturality and Integration of Proximity – Manual for technicians]

https://www.acm.gov.pt/documents/10181/41781/manual_net+%282%29_claii.pdf/a4e41597-2701-41ab-b321-9647823cdb40

Este manual combina a reflexão e os conhecimentos de natureza macro e teórico-conceitual da academia com a reflexão e os micro conhecimentos, ancorados na experiência e no conhecimento profundo dos problemas, detidos pelas técnicas e técnicos que desenvolvem atividades no domínio da integração dos imigrantes a nível local.

Guia de Acolhimento para Migrantes [Reception Guide for Migrants]

<https://www.acm.gov.pt/documents/10181/0/Guia+de+Acolhimento+para+Migrantes/26d16add-11ef-4330-beb8-04ae262ad72b>

Este Guia de Receção aos Migrantes é uma ferramenta essencial para todos que, no terreno, procuram contribuir para melhor a integração dos estrangeiros que escolhem Portugal como o país para os seus projetos de vida.

Eslovénia

Neste capítulo, disponibilizamos aos alunos a seguinte história de sucesso protagonizada por uma mulher migrante na Eslovénia com o nome de “Job-related opportunities, overcoming language barrier and challenges from the perspective of young migrant woman” disponível em: https://viw.pixel-online.org/case_view.php?id=NjY Esta história de sucesso ilustra uma ampla variedade de questões relacionadas com serviços sociais e oportunidades para jovens migrantes, numa perspetiva de género.



CAPÍTULO 5: DIMENSÃO EUROPEIA

	METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO	ESTRATÉGIAS DESENVOLVIDAS
França	Desenvolveram um “modelo de participação social” onde cada indivíduo é um ator na sua própria vida. Do mesmo modo, baseiam-se no modelo do reagrupamento familiar.	Desenvolveram ações e serviços específicos para as mulheres migrantes. A perspetiva de género e uma abordagem inclusiva nos Serviços Sociais são cada vez mais consideradas.
Grécia	Acesso à proteção social para os beneficiários de proteção internacional sem distinção entre refugiados e beneficiários de proteção subsidiária. Na prática, a dificuldade no acesso aos direitos provém das barreiras burocráticas.	Algumas das estratégias visam promover a informação e facilitar o acesso aos bens e serviços dos migrantes recém-chegados e dos beneficiários de proteção internacional.
Itália	A intervenção é efetuada de forma descentralizada, a vários níveis territoriais, e a partir de uma abordagem de emergência.	Algumas das estratégias e ações desenvolvidas são: receção; mediação cultural e linguística; cursos de línguas; escolaridade das crianças; formação profissional; atividades com as mulheres; apoio nos procedimentos burocráticos; apoio na integração no emprego, etc.
Portugal	Através da Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (RNAIM), definiram um serviço de proximidade baseado na articulação das estruturas locais.	As sinergias são criadas com diferentes comissões para promover a inclusão da perspetiva de género.
Eslovénia	Várias ONG dirigem vários programas que incluem serviços sociais para as mulheres migrantes (e.g. Zavod Tri Škofja Loka, Društvo UP Jesenice, Zavod PiNA Koper, Slovene Philatrophly, etc.)	As ONG incluem as mulheres migrantes nas suas atividades. As mulheres migrantes estão em alguns programas e iniciativas sendo tratadas como parceiras e as suas necessidades são consideradas prioridades. As mulheres migrantes são, também, alvo de programas para a proteção das vítimas, em programas locais de divulgação cultural que se concentram na cozinha étnica, dança, costumes tradicionais e outros.
Espanha	O modelo é descentralizado, em que as competências dos Serviços Sociais recaem sobre as Comunidades Autónomas.	Desenvolvimento de programas destinados exclusivamente a mulheres migrantes, tais como o Programa para as Mulheres Imigrantes em situações de vulnerabilidade social (Comunidade Autónoma de La Rioja).

Ideias Gerais

Em geral, observa-se como os contextos do estudo dos Serviços Sociais prestam um serviço a um nível local. Desta forma, é conseguida uma atenção mais direta e específica.

É necessário destacar a importância de criar sinergias entre os diferentes agentes e as instituições envolvidas. Um exemplo é o caso da Itália, onde foram criadas sinergias entre as diferentes comissões, atores sociais e as instituições, e a diferentes níveis territoriais e operacionais.



OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM/ATIVIDADES PRÁTICAS

Atividades Práticas

No Módulo 6, valorizamos a importância de considerar o fator do género independentemente na defesa e garantia dos direitos humanos.

Duração: 45 minutos

Objetivos:

- *Valorizar a importância de garantir os direitos humanos, de modo a favorecer a proteção social e a inclusão.*
- *Conhecer a implementação da perspectiva de género na concessão dos serviços sociais.*
- *Reconhecer as principais limitações e propostas para o progresso.*
- *Identificar as boas práticas que promovem a participação das mulheres migrantes na área local.*

As seguintes atividades práticas são propostas para consolidar o conhecimento:

Atividade 1: Os direitos humanos em relação com os direitos das mulheres migrantes:

- Reveja e identifique os direitos fundamentais destacados no texto que são mais sensíveis à situação das mulheres migrantes.
- Identifique quais formas de discriminação podem afetar mais diretamente o género na migração.
- Reflita: Quais são os riscos que acha que as mulheres têm mais probabilidades de serem confrontadas no processo de migração?

Atividade 2: Em relação à perspectiva de género nos serviços sociais e na política pública

- Identifique exemplos das boas práticas mencionadas no texto.
- Pense em que outras medidas, para além das propostas no texto, poderiam ser tomadas para garantir os direitos humanos das mulheres migrantes. Proponha, pelo menos, duas medidas.

GLOSSÁRIO

Termos	Notas	Fontes
Acesso aos cuidados de saúde	O direito aos cuidados de saúde usufruído pelos nacionais de países terceiros (migrantes, candidatos a proteção internacional e refugiados) nos Estados-Membros da UE e nos seus países de origem.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
<i>Allophobia</i>	Aversão à alteridade ou ao comportamento hostil em relação às pessoas de outra cultura ou religião.	
Alteridade	A alteridade é um conceito de origem filosófica que significa "o carácter do que é outro" e "o reconhecimento do outro na sua diferença", sendo a diferença entendida como étnica, social, cultural ou religiosa.	
Aquisição de nacionalidade	Qualquer modo de se tornarem um nacional, ex.: através do nascimento ou após o nascimento, automático ou não automático, baseado ou atribuição, declaração, opção ou candidatura.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
As diversidades das mulheres migrantes	(a condição de ser mulher e migrante) Uma abordagem para examinar as diversidades das experiências das mulheres migrantes, e as formas como a classe, raça/etnia, trabalho, e outras variáveis, se cruzam com o género: estes e outros fatores são todos importantes enquanto abordam as mulheres migrantes na sua dupla condição de migrantes e mulheres como ponto de partida das suas diversidades.	Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i> , pp. 31-32.
Assimilacionista	O processo através do qual a expressão cultural de uma minoria é absorvida na cultura dominante do país de acolhimento. Os resultados do processo das medidas públicas e práticas sociais que contribuem para, subtilmente, eliminar as marcas da cultura de origem, substituindo-as por	European Commission (2018). <i>Asylum and Migration. Glossary 6.0</i> , p. 34 International Organization for Migration (2019). <i>Glossary on Migration</i> , p. 12.

	características da cultura dominante envolvendo a língua, tradições, valores e comportamentos.	
Assistência social	<p>(s. bem-estar)</p> <p>O bem-estar de uma comunidade ou sociedade em geral, é refletido na assistência social dos seus membros individuais com especial atenção às questões de saúde e às questões económicas [adaptado de Lexico, 2022 & Oxford Reference, 2022]. Assistência social ou Proteção Social. O conjunto de serviços públicos organizados (Estado/governo) ou privados, políticas e programas direcionados a prevenir, reduzir e eliminar as vulnerabilidades económicas e sociais à pobreza e privação dos grupos desfavorecidos (pobres, doentes, idosos, etc.)</p>	Adapted from IOM, 2019, <i>Glossary on Migration</i> , p. 197 & Merriam-Webster, 2022 & Cambridge Dictionary, 2022.
Autorização de residência	Qualquer autorização emitida pelas autoridades de um Membro-Estado da UE que permite que um nacional de um país terceiro fique legalmente no seu território, consoante as condições do Regulamento (UE) nº 265/2010 (Regulamento do Visto de Longa Duração).	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Autorização de trabalho	No contexto global, um documento legal emitido por uma autoridade competente de um Estado autorizando o emprego para os migrantes trabalhadores no país de acolhimento durante o período da validação da autorização. No contexto da UE, um documento legal emitido por uma autoridade de um Estado-Membro da UE, declarando o direito de um nacional de um país terceiro a trabalhar no seu território durante o período de validação da autorização.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Autorização única	Uma autorização de residência emitida pelas autoridades de um Estado-Membro da UE após um procedimento de pedido único que permite a um nacional de um país terceiro residir legalmente no seu território para	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf

	efeitos de trabalho.	
Capacidade Cultural	<p>(nos estudos da migração & serviços sociais)</p> <p>As normas definem a competência cultural como um processo pelo qual os indivíduos e os sistemas se relacionam de forma respeitosa e eficaz com pessoas de todas as culturas, línguas, classes, origens étnicas, religiões e outros fatores de diversidade de uma forma que reconhece, afirma e valoriza o mérito dos indivíduos, famílias, comunidades e protege e preserva a dignidade de cada um. A competência cultural pode ser desenvolvida através de uma experiência intercultural, e relaciona-se com a desnaturalização e consciencialização dos seus valores culturais e práticas.</p>	<p>Ann Marie Garran & Lisa Werkmeister Rozas (2013) Cultural Competence Revisited, <i>Journal of Ethnic and Cultural Diversity in Social Work</i>, 22:2, 97-111, DOI: 10.1080/15313204.2013.78533</p> <p>Laluzza J.L. & Macías-Gómez-Estern, B. (2020): Border crossing. A service-learning approach based on transformative learning and cultural-historical Psychology (Cruzando la frontera. Una aproximación al aprendizaje servicio desde el aprendizaje transformativo y la psicología histórico-cultural), <i>Culture and Education</i>, 32(3), 556-582 https://doi.org/10.1080/11356405.2020.1792755.</p> <p>Macías-Gómez-Estern, B. (2021). Critical Psychology for Community Emancipation: Insights from Socio-educative Praxis in Hybrid Settings. In <i>New Waves in Social Psychology</i> (pp. 25-54). Palgrave Macmillan, Cham.</p>
Cartão Azul UE	A autorização, que apoia o termo Cartão Azul EU, habilita o seu portador a residir e a trabalhar no território de um Estado-Membro da UE sob os termos da Diretiva 2009/50/EC (Diretiva do Cartão Azul).	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
Comunidade	A comunidade é um grupo de pessoas unidas por interesses semelhantes e em comum. Por outras palavras, são grupos organizados entre si, com objetivos, valores e crenças em comum baseadas na língua, costumes, património cultural e histórico, localização geográfica e perspetiva do mundo. Na comunidade, é normal criar-se uma identidade comum que difere da de outros grupos. Normalmente, as comunidades migrantes são apoiadas por outros migrantes da mesma nacionalidade, contribuindo para a criação e manutenção de redes informais que desempenham o papel na orientação e preservação da sua própria cultura para	<p>International Organization for Migration (2019). <i>International Migration Law. Glossary on Migration</i>.</p>

	gerações futuras.	
Desigualdade de Género	As diferenças no estatuto, no poder e prestígio que as mulheres e os homens têm em grupos, coletividades e sociedades.	Giddens, 2009, <i>Sociology</i> , p. 1119.
Direitos (humanos) das mulheres	(sinónimo: direitos humanos das mulheres). Os direitos que promovem uma posição jurídica, política e social da igualdade das mulheres para com os homens, e a equidade de tratamento para as mulheres. bem como para os homens, em todas as áreas da sociedade. Os direitos das mulheres e raparigas são partes inalienáveis, integrais e indivisíveis dos direitos humanos universais, ex.: o reconhecimento de que os direitos das mulheres são direitos humanos e que as mulheres se deparam com injustiças baseadas no seu género.	Adapted from Oxford Reference, 2022 & Lexico, 2022 & Cambridge Dictionary, 2022 & Merriam-Webster, 2022. Adapted from European Commission, 2004, <i>Glossary of gender and development terms</i> , p. 4 & Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i> , p. 31.
Direitos Humanos	(perspetiva dos direitos humanos) As normas internacionais acordadas que reconhecem e protegem a dignidade e integridade de cada indivíduo, sem qualquer distinção (<i>UNHCR Master Glossary of Terms</i>); os direitos humanos fazem parte do direito internacional consuetudinário e são estipulados numa variedade de documentos jurídicos nacionais, regionais e internacionais geralmente referidos como instrumentos de direitos humanos [EMN Glossary, 2018, p. 195]. Um conjunto de direitos básicos considerados como pertencentes a todas as pessoas e, aos quais todo o ser humano deve ter <i>direito</i> ; <i>direitos civis e políticos</i> : o direito à vida, à justiça, à liberdade, à liberdade de expressão, ou à liberdade de prisão ilegal, tortura, execução; <i>direitos sociais, culturais e económicos</i> : o direito de participar na cultura, o direito à alimentação, ao trabalho e à educação.	Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i> , p. 19 & Oxford Reference, 2022 & Merriam-Webster, 2022 & Cambridge Dictionary, 2022 & Lexico, 2022.

Diversidade Cultural	Uma comunidade ou um grupo onde possam ser identificadas várias diferenças culturais e sociais. Estas diferenças dependem das várias formas de expressões baseadas na raça, etnia, nacionalidade, religião, sexo, género, posição socioeconómica, língua, capacidades físicas e psicológicas, crenças, valores e tradições.	International Organization for Migration (2019). Glossary on Migration, p. 41.
Dupla nacionalidade	A possessão simultânea de duas ou mais nacionalidades pela mesma pessoa.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Duplo (ou triplo) isolamento & marginalização & opressão	(das mulheres migrantes) O género e a etnia, bem como a ocupação do trabalho doméstico, privados de reconhecimento social, submetem as mulheres imigrantes a uma tripla marginalidade: social, económica e cultural. Neste domínio, a segregação profissional ocupa uma posição particular, ou seja, a concentração de mulheres e homens em diferentes tipos e níveis de atividade e emprego, estando as mulheres confinadas a uma série de profissões mais restrita (<i>segregação horizontal</i>) do que os homens, e aos graus inferiores de trabalho (<i>segregação vertical</i>) .	Campani, 2007, p. 5. European Commission, 2004, <i>Glossary of gender and development terms</i> , p. 4.
Educação sensível ao género	Paridade na educação. Refere-se a percentagens equivalentes de homens e mulheres num sistema educativo (em relação à população por grupo etário). A paridade é essencial, mas não suficiente para alcançar a igualdade de género. Objetivo 4: Educação de Qualidade: universalizar o acesso à educação de qualidade, desde o nível pré-escolar até ao nível superior, com um objetivo específico de corrigir as desigualdades sociais que comprometem o acesso às oportunidades educativas. Eliminar as	UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i> , p. 6. UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i> , p. 10.

	<p>disparidades de género a todos os níveis e assegurar que os estabelecimentos de ensino sejam sensíveis às questões de género para criar ambientes de aprendizagem eficazes. A resolução 70/138 da Assembleia Geral observou que a igualdade do direito das raparigas a uma educação de qualidade é central para a agenda do desenvolvimento sustentável.</p>	
<p>Emancipação</p>	<p>(mulheres, mulheres migrantes)</p> <p>É um processo de fortalecimento da autoestima, autoconfiança, autonomia e autodeterminação de uma pessoa, que resulta num maior controlo da própria vida e num maior desenvolvimento pessoal, sendo capaz de se defender e resistir à adversidade. Destina-se a grupos que, por várias razões, estão num estado de vulnerabilidade. O empoderamento das mulheres envolve a promoção de uma maior participação nos processos de tomada de decisão em todos os aspetos da vida. O empoderamento das mulheres imigrantes deve basear-se na melhoria da autoconfiança, autoestima e capacidades como parte de um processo de construção, cooperação e solidariedade. O empoderamento das mulheres depende de um processo de progresso no sentido da igualdade.</p>	<p>International Labour Organization (2020). Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition, p. 22.</p> <p>United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women. Concepts and Definitions. https://www.un.org/womenwatch/osagi/conceptsanddefinitions.htm</p>
<p>Emancipação</p>	<p>(mulheres, mulheres migrantes)</p> <p>A ação ou processo de emancipação, ou seja, de libertar-se de restrições legais, sociais ou políticas, com também, o controlo ou poder de outra pessoa; a ação ou processo de se libertar de restrições legais, sociais ou políticas, e de dar a alguém liberdade e direitos sociais ou políticos (sinónimo: <i>libertação</i>; por exemplo, <i>emancipação da escravatura</i>); o ato de se libertar de qualquer influência controladora, como</p>	<p>Adapted from Oxford Reference, 2022 & Lexico, 2022 & Merriam-Webster, 2022 & Cambridge Dictionary, 2022. Women's/female emancipation or Women's liberation: the action or process of achieving equality for women in all areas of society (e.g. <i>the women's liberation movement</i>) Adapted from Cambridge Dictionary, 2022.</p>

	os costumes ou crenças tradicionais.	
Equidade social	A equidade social tem sido utilizada com diferentes significados, dependendo do campo onde o termo é aplicado (saúde, educação, lei, finanças, psicologia, etc.). Relaciona-se com o acesso correto, justo e equitativo a todos os recursos e distribuição de meios. Implica considerar as diferentes categorias de recursos relacionadas não só com bens financeiros, mas também com o capital social, clima social, participação, redes de ajuda, ligações afetivas, relações e bem-estar comunitário e pessoal.	Melbourne Social Equity Institute webpage. https://socialequity.unimelb.edu.au/stories/what-is-social-equity . Consulted on March the 3 rd , 2022.
Estado-Providência (sistema)	Um sistema político pelo qual o Estado se ocupa de proteger o bem-estar individual e coletivo dos seus cidadãos, especialmente daqueles que têm necessidades económicas ou sociais, ao fornecerem uma variedade de serviços, tais como, cuidados de saúde, apoio no desemprego, educação, pensões, e outras prestações da segurança social; um Estado/nação/país caracterizado pela eficácia do sistema do estado-providência , fundado pelo pagamento de imposto e a segurança nacional.	Adapted from Cambridge Dictionary, 2022 & Lexico, 2022 & Giddens, 2009, <i>Sociology</i> , p. 1137 & Oxford Reference, 2022 & Merriam-Webster, 2022.
Estereótipo baseado no género (estereótipo de género) <i>Estereotipia de género</i>	(sinónimo. estereotipia em função do género, estereotipia de género). Generalização das diferenças baseadas no género que veem certas atitudes, emoções e comportamentos como tipificação do que significa ser mulher ou homem, ou seja, o pressuposto de que certos papéis sociais, comportamentos e ocupações devem ser limitados a membros de um género. Os estereótipos de género podem ser negativos (por exemplo, as mulheres são más condutoras; os homens não podem mudar fraldas), e afirmativos (por exemplo, as mulheres são melhores cuidadoras; os homens são mais fortes): os estereótipos dos homens são geralmente mais positivos	Adapted from Oxford Reference, 2022 & UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i> , p. 5 & Encyclopedia.com, 2019.

	<p>do que os estereótipos das mulheres, uma vez que os homens são considerados mais independentes e com maior resistência física; os estereótipos negativos das mulheres são geralmente detidos tanto por homens como por mulheres, devido à falta de auto respeito e auto confiança transmitida às mulheres por preconceitos sociais. Os estereótipos de género tornam-se prejudiciais quando limitam a capacidade de uma pessoa de fazer as suas escolhas de vida, tais como formação, percurso profissional, ou capacidades pessoais (ver também, por exemplo, diretores executivos, os bombeiros devem ser homens; enfermeiras, professoras, funcionárias de escritório, e funcionárias de arquivo devem ser mulheres).</p>	
Estereótipo(s) (social)	<p>Uma imagem mental pré-concebida, normalizada, fixa e inflexível ou caracterização utilizada para descrever um indivíduo ou grupo de pessoas, ou melhor a classe, tipo ou comunidade a que pertencem: um estereótipo implica uma opinião demasiado simplificada, uma atitude preconceituosa ou um julgamento acrítico que pode levar a tratar as pessoas de uma determinada forma (por exemplo, estereótipos sexuais e raciais; o estereótipo da mulher como cuidadora). Atribuído a um grupo étnico/nacional, cultural ou racial específico, um conjunto tão generalizado de características e traços dá origem a falsas expectativas de que os membros individuais do grupo se conformarão a eles.</p>	<p>Adapted from Merriam-Webster, 2022 & Cambridge Dictionary, 2022 & Lexico, 2022 & Oxford Reference, 2022 & Giddens, 2009, <i>Sociology</i>, p. 1134 & European Commission, 2004, <i>Glossary of gender and development terms</i>, p. 5.</p> <p>Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, p. 28.</p>
Estrangeiro	<p>No contexto global, uma pessoa que não seja um nacional (nativo ou cidadão) de um determinado Estado. No contexto da UE, uma pessoa que não seja um nacional de um Estado-Membro da UE.</p>	
Etnicização	<p>A etnicização refere-se ao processo pelo qual as pessoas são, erradamente ou corretamente, atribuídas a um grupo étnico com base na sua origem,</p>	

	aparência ou estilo de vida. O comportamento das pessoas é principalmente explicado com base numa suposta etnia.	
Exclusão Social	No contexto da UE, a situação pela qual uma pessoa foi impedida (ou excluída) de contribuir para e beneficiar do progresso económico, comunitário e social.	Developed by EMN from the website of the European Commission, DG Employment, Social Affairs and Inclusion European Migration Network (2018). Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability produced by the European Migration Network. Consultado 3 de marzo de 2022 Developed by EMN from the website of the European Commission, DG Employment, Social Affairs and Inclusion Consulted on March the 3 rd , 2022. https://ec.europa.eu/employment_social/esf/docs/sf_social_inclusion_en.pdf
Exploração com base no género	Exploração. Uma relação social ou institucional em que uma parte beneficia à custa da outra através de um desequilíbrio no poder. O ato de tirar proveito de algo ou alguém, em particular o ato de tirar proveito injusto de outro em benefício próprio (por exemplo, exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, mendicidade, escravatura ou práticas semelhantes à escravatura, servidão, exploração de atividades criminosas, remoção de órgãos, etc.) (fonte: Glossário da OIM sobre Migração, 2. Aufl., 2011).	Giddens, 2009, <i>Sociology</i> , p. 1118. Adapted from EMN Glossary, 2018, p. 151. Sexual exploitation and abuse is a form of gender-based violence [PSEA].
Género	Construção social dos diferentes papéis atribuídos aos homens e mulheres envolvendo os aspetos económicos, sociais e culturais. Os papéis atribuídos em função do género são considerados adequados para um indivíduo de um sexo específico e afetam as interações sociais entre homens e mulheres, resultando em desigualdades e diferentes oportunidades. O termo género é, normalmente, confundido com “sexo”, que envolve as diferenças biológicas.	International Labour Organization (2020). Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition, p. 8. Office of the Special Adviser on Gender Issues and Advancement of Women (OSAGI) United Nations, Gender Mainstreaming, definitions and Concepts. https://www.un.org/womenwatch/osagi/conceptsanddefinitions.htm

<p>Identidade</p>	<p>A identidade traduz a imagem que se tem de si próprio em relação aos outros. De um ponto de vista ontológico, transporta a essência do ser, sendo uma variável, especialmente quando se consideram fatores característicos tais como nacionalidade, etnia, raça, religião, orientação sexual, género e atitudes. A identidade refere-se às categorias e fontes de autoestima e dignidade. Neste sentido, o indivíduo não existe isolado do seu contexto social. Por vez, a sociedade não está separada dos processos de identidade, o que faz com que o conceito seja fluído e diversificado.</p>	<p>Council of Europe, Glossary of key terminology https://www.coe.int/en/web/autobiography-intercultural-encounters/glossary Fearon, J. (1999). What is identity (as we now use the word)?, p. 3. https://web.stanford.edu/group/fearon-research/cgi-bin/wordpress/wp-content/uploads/2013/10/What-is-Identity-as-we-now-use-the-word.pdf</p>
<p>Identidade de Género</p>	<p>Uma experiência interna e individual sentida por cada pessoa relativamente ao sexo com o qual se identifica, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído à nascença. A identidade de género pode ser a mesma ou diferente do sexo com que o indivíduo nasceu e, pode não corresponder a nenhum deles. Os indivíduos podem tornar-se cientes da sua identidade de género e as diferentes fases da vida e as suas expressões podem ser mostradas através da roupa, comportamentos e aparência física. "A identidade de género é uma das possíveis identidades pessoais".</p>	<p>International Labour Organization (2020). Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition, p. 18. Wood, W., Eagly, A. (2009).</p>
<p>Identidade social da mulher migrante</p>	<p>(condições sociais, culturais, económicas, entre outros)</p> <p>Podemos compreender a construção da identidade social como uma ação que visa definir-se ou caracterizar-se, muitas vezes, em relação a sentimentos de apego a diferentes grupos de pertença (família, grupo cultural, género, etc.). A ação de identificação é frequentemente realizada por narrativas, que oferecem significado a trajetórias de vida que experimentaram pontos de viragem, como a migração. A identidade social de uma pessoa é também construída em diálogo com as categorias sociais. Neste</p>	<p>Abrams, D., & Hogg, M. A. (1990). An introduction to the social identity approach. <i>Social identity theory: Constructive and critical advances</i>, 1-9. Benwell, B. (2006). <i>Discourse and identity</i>. Edinburgh University Press. De Fina, A. (2003). Identity in narrative. <i>A study of immigrant discourse</i>, 251. Harré, Rom; Moghaddam, Fathali M. (2015). "Positioning Theory". <i>The International Encyclopedia of Language and Social Interaction</i>: 1–9. Macías-Gómez-Estern, B. & Vasquez, O. (2015): Identity construction in narratives of migration. In Hansen,</p>

	<p>sentido, a identidade social de uma mulher migrante integra categorias e esquemas sociais relacionados com o seu género, migração e circunstâncias socioculturais e económicas, à medida que são reproduzidos ou resistidos na sua própria narrativa pessoal de agente e posicionamento quotidiano.</p>	<p>Jensen & Berliner (Eds.): <i>Conceptual and applied approaches to self in culture in mind</i>. Aalborg University Press. Aalborg.</p>
Igualdade de Género	<p>(sin. Género igualitário, igualdade de género, igualdade sexual).</p> <p>O ato de tratar mulheres e homens igualmente: a igualdade de género não implica que mulheres e homens sejam o mesmo, mas que tenham o mesmo valor e que lhes deve ser concedido tratamento igual. O estado em que o acesso aos direitos ou oportunidades não é afetado pelo género. O conceito de que mulheres e homens, raparigas e rapazes têm condições, tratamento e oportunidades iguais para realizarem o seu pleno potencial, direitos humanos e dignidade, e para contribuírem e beneficiarem do desenvolvimento económico, social, cultural e político.</p>	<p>Cambridge Dictionary, 2022. Oxford Reference, 2022; Lexico, 2022.</p> <p>UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 3.</p>
Imigração	<p>No contexto global, é o ato de chegar a um território e ficar por um período suficientemente longo para se tornar o seu principal local de residência. No contexto da UE, a ação pela qual uma pessoa estabelece a sua residência habitual no território de um Estado-Membro da UE por um período que é, ou se espera que seja, de pelo menos 12 meses, tendo residido habitualmente noutro Estado-Membro da UE ou num país terceiro.</p>	<p>Castles, S. (1998). <i>The age of migration: International population movements in the modern world</i>. Macmillan International Higher Education.</p> <p>European Migration Network (2018). <i>Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability produced by the European Migration Network</i>. Consulted on March the 3rd, 2022.</p> <p>Organización Internacional para las Migraciones (OIM) (2019): <i>Glosario de la OIM sobre Migración</i>. Consulted on March the 3rd, 2022.</p>
Inclusão Social	<p>Definição no contexto da UE, um quadro para o desenvolvimento de estratégias nacionais, bem como para a coordenação de políticas entre os Estados-Membros da UE, acerca de questões relacionadas com o combate à pobreza e à exclusão social.</p>	<p>Developed by EMN from the website of the European Commission, DG Employment, Social Affairs and Inclusion</p> <p>European Migration Network (2018). <i>Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability produced by the European Migration Network</i>. Consulted on March the 3rd, 2022.</p>

<p>Integração</p>	<p>Segundo o Glossário de Asilo e Migração 6.0, no contexto da UE, a integração é uma dinâmica, um processo bidirecional de uma acomodação mútua por todos os imigrantes e residentes (EMN, 2018, p.214). Contudo, alguns teóricos críticos argumentam que a integração pressupõe a adoção pelos grupos minoritários das normas sociais e valores da cultura dominante.</p>	<p>European Commission (2018). Asylum and Migration. Glossary 6.0.</p>
<p>Interculturalidade</p>	<p>Refere-se às relações entre culturas. Numa perspetiva intercultural, são caracterizadas pela intencionalidade das interações, aprendizagem e uma troca mútua entre as diferentes culturas. Antecipam a coexistência efetiva entre pessoas de diferentes culturas e a possibilidade de uma partilha efetiva de conhecimento e maneiras de ser e viver. A interculturalidade na perspetiva de género procura promover a emancipação das mulheres e das raparigas ao lutarem contra as barreiras que mantêm as desigualdades.</p>	<p>UNESCO. Diversity of Cultural Expressions. https://en.unesco.org/creativity/interculturality Article 4.8 of the Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions</p>
<p>Interseccionalidade</p>	<p>A interseccionalidade ou interseccionalismo, é um conceito usado na sociologia e no pensamento político, que remete à situação das pessoas que vivenciam várias formas de estratificação, dominação ou discriminação simultâneo numa sociedade.</p>	
<p>Islamofobia</p>	<p>A Islamofobia é um termo polissémico, etimologicamente definido como o medo ou pavor do Islão, mas também pode significar uma hostilidade em relação ao Islão ou aos muçulmanos, ainda que, atualmente, não haja um consenso.</p>	
<p>Ius sanguinis</p>	<p>A determinação da nacionalidade de uma pessoa, baseada na nacionalidade dos seus pais (ou de um dos pais ou de um progenitor em particular) no</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-</p>

	<p>momento do nascimento do indivíduo em questão e no momento a aquisição da nacionalidade do indivíduo em questão (estes dois pontos são casos diferentes de aquisição após o nascimento).</p>	<p>09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
<p>lus soli</p>	<p>O princípio de que a nacionalidade de uma pessoa é determinada com base no seu país de nascimento.</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
<p>Migração</p>	<p>O conceito de migração é definido num sentido amplo. Corresponde ao processo de deslocamento que cobre qualquer circulação de pessoas, grupos ou indivíduos de um sítio para o outro à procura de melhores condições e nível de vida. A circulação das pessoas inclui a migração internacional (transfronteiras para outro Estado) e a migração interna (circulação no País). O processo de migração é sempre considerado depois de um ano independentemente da extensão, composição ou causas. Inclui a migração dos refugiados, pessoas deslocadas, populações desenraizadas, migrantes ambientais, migrantes económicos, e pessoas que se deslocam por outras razões, ex.: perseguição política, conflitos, reagrupamento familiar.</p>	<p>European Commission (2018). Asylum and Migration. Glossary 6.0, p. 255</p> <p>International Labour Organization (2020). Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition</p> <p>International Organization for Migration (2019). International Migration Law. Glossary on Migration. P. 132</p>
<p>Mulher migrante como uma vítima passiva.</p>	<p>O papel da agência é particularmente vital para um relato da migração com base no género, uma vez que se assume frequentemente que as mulheres "seguem" os homens, e que o seu papel na migração é mais reativo do que proactivo, sendo a migração tratada como um fenómeno que envolve os homens apenas como atores ativos. Olhando para trás, alguns relatos de investigação parecem estar obcecados com a economia e a classe, excluindo outros fatores, enquanto outros dedicaram atenção às questões de género [adaptado de Kofman,</p>	<p>Adapted from Morokvasic, 1984, p. 897 & Kofman, 1999, p. 273.</p>

	Phizacklea, Raghuram, Sales, 2001, p. 23]. Esta visão estereotipada reforça a noção de mulheres migrantes como agentes passivos, ou seja, "seguidoras" e "dependentes", cujo emprego (onde ocorre) passa também a ser de consideração secundária.	
Mulheres migrantes como um sujeito ativo	(agente da sua experiência de migração) O ato de ver a condição das mulheres migrantes como participantes ativas nas migrações. Esta mudança na percepção e reconhecimento de papéis deve-se ao despertar do interesse pelas mulheres migrantes por parte da investigação e dos decisores políticos, e a uma crescente consciência do enviesamento masculino na investigação sobre migração: os dados resultantes contribuem para corrigir o desequilíbrio e retratar as mulheres migrantes ativas que empregam estratégias individuais e participam na tomada de decisões domésticas. Esta abordagem tem sido ainda mais sustentada pela observação de mulheres individuais que gerem o seu próprio projeto migratório como sujeitos ativos.	Adapted from Morokvasic, 1984, pp. 895, 899 & Kofman, 1999, pp. 270, 273-274, 286.
Multiculturalismo	Um modelo que propõe uma sociedade baseada no princípio de que todos têm uma comunidade, cada comunidade uma cultura, e cada cultura o seu próprio espaço e limites invioláveis. Baseia-se numa política que subscreve o princípio da diversidade cultural e apoia o direito das diferentes culturas e grupos étnicos a manterem identidades culturais distintas, assegurando o seu acesso equitativo à sociedade, abraçando princípios constitucionais e valores geralmente partilhados que prevalecem na sociedade. Enfatiza as diferenças culturais e as diferentes culturas que existem à volta umas das outras sem necessariamente muito contacto ou interação participativa.	International Organization for Migration (2019). International Migration Law. Glossary on Migration. P. 142 European Commission (2018). Asylum and Migration. Glossary 6.0, p. 265
Nacional de País Terceiro	Qualquer pessoa que não seja um cidadão da União Europeia no significado do Artigo 20(1) da TFEU e	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-

	que não seja uma pessoa que goze do direito à livre circulação na União Europeia, tal como definido no artigo 2 (5) do Regulamento (UE) 2016/399 (Código de Fronteiras Schengen).	https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Nacionalidade	O vínculo jurídico legal entre um indivíduo e o seu Estado, adquirido à nascença ou pela naturalização, quer seja por declaração, escolha, casamento ou outros meios conforme a legislação nacional.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Naturalização	Qualquer forma de aquisição após o nascimento de uma nacionalidade que não detida anteriormente pela pessoa visada que exija um pedido dessa pessoa ou o seu agente legal como também um ato de garantir a nacionalidade pela autoridade pública.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Oportunidades sociais	Normalmente usadas para se referirem à ideia de que as pessoas têm diferentes objetivos, possibilidades de desenvolvimento fundamentada no ambiente em que crescem e participam. Está relacionada com o acesso diferencial a uma educação de qualidade, cuidados de saúde, ascensão social, apoio financeiro, capital social, lazer, etc. As oportunidades sociais podem ser difíceis de medir, uma vez que estão relacionadas com os desejos e necessidades subjetivamente definidas.	Elster, J. (2019). <i>Tuercas y tornillos Una introducción a los conceptos básicos de las ciencias sociales</i> . Santa Fe, Asociación Civil Mirame Bien, 2019.
Opressão	A opressão social refere-se à opressão alcançada através dos meios sociais com uma intenção social - afeta toda uma categoria de pessoas. Ocorre sempre que um grupo detém o poder sobre outro na sociedade através do controlo das instituições sociais, leis, costumes e normas da sociedade.	
Perda de nacionalidade	Qualquer forma de perda do estatuto como cidadão de um país, voluntária ou involuntariamente, automaticamente ou pelo decreto das autoridades públicas.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf

<p>Perspetiva de Género</p>	<p>(em estudos de migração)</p> <p>A perspetiva de género reconhece que as diferenças nas experiências de vida baseadas no género resultam frequentemente em desigualdades sociais, económicas, políticas e outras para as mulheres e raparigas: aplicada ao desenvolvimento de políticas e prestação de serviços, a perspetiva de género pode contribuir para promover mudanças positivas nas suas vidas. Implica ainda uma consciência sensível ao género que reconhece a relevância do género nas suas múltiplas dimensões sociais, e abrange, como conceito e ação, "o conhecimento e a compreensão das diferenças de papéis e relações entre mulheres e homens, especialmente no local de trabalho". Em termos de investigação e análise, a perspetiva de género implica uma maior consciência do preconceito masculino na investigação sobre migração e o reconhecimento das mulheres migrantes como participantes ativos.</p>	<p>Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, p. 19.</p> <p>(Cambridge Dictionary, 2022) Adapted from Lapov, Campani, 2017, pp. 91-92.</p> <p>Adapted from Morokvasic, 1984, p. 899.</p>
<p>Pessoas transferidas temporariamente pela empresa</p>	<p>Um nacional de um país terceiro é sujeito a um destacamento temporário de uma empresa estabelecida fora do território de um Estado-Membro da UE e, do qual, um nacional de um país terceiro vinculado a um contrato de trabalho de uma entidade pertencente à empresa ou ao mesmo grupo de empresas dentro desse território.</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
<p>Políticas de Inclusão Social</p>	<p>Consistem em criar os instrumentos de políticas públicas que garantem um exercício completo dos direitos da nacionalidade em todas as esferas da vida. As estratégias de inclusão focam-se em garantir uma participação cívica completa de todos os grupos (incluindo as minorias). As políticas de inclusão social exprimem os direitos constitucionalmente garantidos a nível político, económico e social. No campo da migração, as políticas de inclusão</p>	<p>European Commission (2018). Asylum and Migration. Glossary 6.0.</p>

	<p>social são concebidas em campos como a saúde, social, segurança, trabalho, movimentos associativos, entre outros. Estas práticas contribuem para uma coesão social e da vitalidade da sociedade civil, contribuindo para uma maior expressão da diversidade cultural.</p>	
Políticas sensíveis ao género	<p>(sinónimo. políticas de sensibilização de género, políticas de género).</p> <p>Políticas que estão conscientes das diferenças de género e as endereçam. Políticas sensíveis ao género: as políticas que reconhecem que as mulheres (assim como os homens) são atores no desenvolvimento, e que são frequentemente constringidas de forma diferente dos homens, o que significa que as suas necessidades, interesses e prioridades podem ser diferentes, e por vezes conflituosas. Planeamento de género: uma abordagem de planeamento referente ao processo de planeamento de programas e políticas de desenvolvimento que são sensíveis ao género, o que significa reconhecer e ter em conta o impacto dos diferentes papéis que mulheres e homens desempenham na sociedade, e o facto de muitas vezes terem necessidades diferentes na comunidade ou sector alvo.</p>	<p>Adapted from UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 5. Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, pp. 14-15. Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, p. 14 & UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 5.</p>
Práticas de Inclusão Social	<p>As práticas de inclusão social referem-se às ações, dinâmicas e estratégias para promover o processo de melhorar a habilidade, oportunidade e dignidade das pessoas desfavorecidas com base na sua identidade, para participar na sociedade.</p>	<p>International Organization for Migration (2019). <i>Glossary on Migration</i>.</p>
Preconceito	<p>Conjunto de ideias preconcebidas sobre um indivíduo ou grupo, ideias que são resistentes à mudança, mesmo perante novas informações. Os preconceitos podem ser tanto positivos como negativos. Mais frequentemente, um preconceito é constituído por atitudes</p>	<p>Giddens, 2009, <i>Sociology</i>, p. 1128.</p> <p>Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, p. 22.</p>

	desfavoráveis ou discriminatórias em relação a pessoas de diferentes categorias: o preconceito racial, sexual e outros tipos de preconceito podem existir ao nível das relações pessoais e do comportamento individual, bem como ser institucionalizados como política jurídica ou administrativa.	
Preconceito baseado no género	<p>(sinónimo. preconceito de género, enviesamento de género)</p> <p>As diferenças de género refletem enviesamentos e preconceitos, isto é, uma atitude negativa em relação aos outros baseada em estereótipos sociais sobre mulheres e homens, e num julgamento preconceituoso sobre os indivíduos sem conhecimento ou experiência prévia. Um preconceito de género, ou seja, uma diferença injusta na forma como mulheres e homens são tratados (comportamento enviesado de género), resulta facilmente em favorecer um género em detrimento do outro, geralmente homens e rapazes em detrimento de mulheres e raparigas.</p>	<p>Adapted from Encyclopedia.com, 2019.</p> <p>Adapted from Cambridge Dictionary, 2022 & UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 3.</p>
Prestações de Proteção Social	Transferências, em dinheiro ou em espécie, por esquemas de proteção social para as famílias e indivíduos para os aliviar do fardo de um ou mais dos riscos definidos no Sistema de Informação Mútua sobre Proteção Social da Comissão Europeia.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Processos de integração	O método, sistemas ou sequências das ações que facilitam ou possibilitam a integração dos elementos de um grupo minoritária no grupo dominante. Estes processos são complexos e multidimensionais, e implicam a consideração dos direitos e obrigações dos migrantes e sociedades dos países de trânsito ou destino. A integração requer o acesso a diferentes categorias de serviços, mercado de trabalho, identificação e respeito por um conjunto de valores centrais que vinculam os migrantes e as comunidades de acolhimento num objetivo comum.	International Organization for Migration (2019). Glossary on Migration.

<p>Proteção dos direitos (humanos)</p>	<p>Abordagem baseada nos direitos humanos (HRBA)</p> <p>A HRBA é um contexto conceptual para o processo de desenvolvimento humano que é normativamente baseado em normas internacionais de direitos humanos, e operacionalmente orientado para a promoção e proteção dos direitos humanos: esta abordagem implica prestar atenção consciente e sistemática aos direitos humanos em todos os aspetos do desenvolvimento. O objetivo da HRBA é o de capacitar as pessoas (detentores de direitos) para realizarem os seus direitos e reforçar o Estado (detentores de direitos) para cumprirem as suas obrigações e deveres em matéria de direitos humanos. As obrigações do Estado para com os direitos humanos exigem que respeitem, protejam e cumpram os direitos das mulheres e das raparigas, bem como os direitos dos homens e dos rapazes.</p>	<p>Adapted from UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 9.</p>
<p>Raça</p>	<p>Existe atualmente um amplo consenso científico sobre a inexistência de raça no sentido biológico. O termo raça é utilizado na linguagem quotidiana com um significado mais abrangente que se refere a etnias e grupos sociais com uma linhagem partilhada. O conceito de etnia tem sido definido de forma ampla pela antropologia, referindo-se também a traços atribuídos quer pelo exogrupo e/ou intragrupo, mas sempre relacionados com a história cultural e relações de alteridade, mais do que as diferenças físicas estáticas entre grupos.</p>	<p>American Association of Physical Anthropologists (2019). «AAPA Statement on Race and Racism». American Association of Physical Anthropologists. Consulted on march the 3rd 2022.</p> <p>European Migration Network (2018). Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability produced by the European Migration Network. Consulted on march the 3rd 2022.</p> <p>Barth, F. (1970). <i>Ethnic Groups and Boundaries: The Social Organisation of Culture Difference</i>. London: George Allen & Unwin.</p> <p>Comité para la Eliminación de la Discriminación Racial, Recomendación general relativa al artículo 1 de la Convención (1999), anexo 5 al informe del Comité para la Eliminación de la Discriminación Racial, documento A/54/18 de las Naciones Unidas, párr. 1; Oficina del Alto Comisionado de las</p>

		Naciones Unidas para los Refugiados (ACNUR), Manual y Directrices sobre Procedimientos y Criterios para Determinar la Condición de Refugiado (2011), documento HCR/1P/4/Spa/Rev.3 del ACNUR
Racialização	O conceito de racialização refere-se ao processo de categorização e à produção de hierarquias raciais dentro de uma sociedade. Este processo consiste na radicalização das diferenças perceptíveis entre os indivíduos ou os grupos hierarquizados, com base nos critérios biológicos, de modo a dominar, explorar ou excluir os grupos inferiorizados e os outros grupos, dentro desta relação de poder.	
Racismo	O racismo, também chamado racialismo, é a crença de que os seres humanos podem ser divididos em entidades biológicas separadas e exclusivas chamadas "raças"; que existe uma ligação causal entre traços físicos herdados e traços de personalidade, intelecto, moralidade, e outras características culturais e comportamentais; e que algumas raças são naturalmente superiores a outras.	
Racismo	Qualquer teoria, doutrina, ideologia ou um conjunto de ideias, que sustenha a superioridade de um grupo de pessoas sobre os outros, baseado nas suas características culturais, étnicas ou físicas.	European Migration Network (2018). Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability produced by the European Migration Network. Consulted on march the 3 rd 2022. Organización Internacional para las Migraciones (OIM) (2019): Glosario de la OIM sobre Migración. Consultado el 3 de marzo de 2022. Convención Interamericana contra el Racismo, la Discriminación Racial y Formas Conexas de Intolerancia (aprobada el 5 de junio de 2013 y en vigor desde el 11 de noviembre de 2017), art. 1, párr. 4.
Racismo de Estado	O Racismo de Estado, também conceptualizado como "Racismo Institucional", é uma segregação racista	

	<p>historicamente institucionalizada. O termo “raça” refere-se então à sua dimensão étnica.</p> <p>Na era contemporânea no Ocidente, os defensores deste conceito discutido ou criticado, compreendem-se no sentido da discriminação sistémica envolvendo o Estado. O termo “raça” refere-se à construção social.</p>	
Racismo Institucional	<p>O conceito do “racismo institucional” é utilizado para designar um fenómeno, caracterizado pelo facto que, apesar da legislação promover a igualdade entre os cidadãos, oriundo de minorias étnicas, estão normalmente em desvantagem. Ao designar este fenómeno, podemos tentar identificar os mecanismos e, possivelmente, combater as fontes da desigualdade.</p>	
Reagrupamento familiar	<p>O reagrupamento familiar pode ocorrer do seguinte modo: a) da entrada e residência num Estado-Membro da UE, segundo a Diretiva 2003/86/EC (Diretiva do Reagrupamento familiar), de membros da família de um nacional de um país terceiro a residir legalmente nesse Estado-Membro da UE (“patrocinador”); b) entre um cidadão da UE e um nacional de um país terceiro, estabelecido fora da União Europeia, que posteriormente entre na União Europeia.</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
Regularização	<p>No contexto da UE, o procedimento do estado pelo qual os nacionais dos países terceiros, numa situação irregular, é-lhes concedido um estatuto legal.</p>	
Residente de longa duração	<p>Um nacional de um país terceiro que tem um estatuto de residente de longa duração, como previsto nos Artigos. 4 a 7 da Diretiva 2003/109/EC (Diretiva de Residentes de Longa Duração), ou como previsto na legislação nacional.</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
Segregação	<p>O ato, pelo qual, uma pessoa ou um grupo são separados com base na raça, cor, língua, religião, nacionalidade ou</p>	<p>Berry, J. W. (2007). Acculturation strategies and adaptation. In J. E. Lansford, K. Deater-Deckard, & M. H.</p>

	origem étnica.	<p>Bornstein (Eds.), <i>Immigrant families in contemporary society</i> (pp. 69–82). Guilford Press.</p> <p>European Migration Network (2018). <i>Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability</i> produced by the European Migration Network. Consulted on march the 3rd 2022.</p> <p>European Commission against Racism and Intolerance (ECRI): <i>General Policy Recommendation No 7: National legislation to combat racism and racial discrimination</i></p>
Sentimento de pertencer	<p>É uma experiência subjetiva que deriva das interações sociais, a um nível individual e público e, que provoca um senso de pertencer ao país de acolhimento. Este sentimento depende de um conjunto de variáveis, nomeadamente proficiência linguística, envolvimento nas comunidades locais, resposta dos serviços sociais e a satisfação com o nível de vida. O sentimento de pertencer é impactado pelas dinâmicas entre a cultura do país de origem e a cultura do país de acolhimento.</p>	<p>Adapted Lähdesmäki, T., Mäkinen, K., Čeginskas, V. L. A., & Kaasik-Krogerus, S. (2021). <i>Politics of Belonging: Concepts and Method</i>. In <i>Europe from Below: Notions of Europe and the European among Participants in EU Cultural Initiatives</i> (pp. 25–44). Brill. http://www.jstor.org/stable/10.1163/j.ctv1sr6j1b.7</p> <p>International Labour Organization (2020). <i>Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition</i>, p. 4.</p>
Serviços de Inclusão Social	<p>As ações e atitudes desenvolvidas com o propósito de desconstruir os estereótipos e os preconceitos, de modo a impactar na redução da discriminação enquanto são promovidas as condições efetivas para a participação na sociedade. Os serviços de inclusão social informam e facilitam o acesso às oportunidades no mercado de trabalho, clarificando os direitos e deveres dos migrantes, transmitindo e seguindo os processos de regularização no país de acolhimento, salientando as soluções relacionadas com a saúde, educação e apoio jurídico.</p>	<p>International Organization for Migration (2019). <i>Glossary on Migration</i>.</p> <p>International Labour Organization (2020). <i>Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition</i>.</p>
Sexismo	<p>O sexismo é baseado na discriminação do sexo de uma pessoa, ou por extensão, o género. É relacionado com o preconceito e ao conceito de</p>	

	<p>estereótipo e papéis de género, que podem incluir a crença de que um sexo ou género, é inerentemente superior ao outro. Na sua forma extrema, pode incentivar ao assédio sexual, violação e outras formas de violência sexual. O sexismo também alude à discriminação de género na forma de desigualdade de género. O alvo do sexismo são, maioritariamente, mulheres.</p>	
Trabalhador migrante sazonal	<p>Um nacional de um país terceiro que preserva o seu lugar principal de residência num país terceiro e permanece legal e temporariamente no território de um Estado-Membro da UE para excetuar uma atividade dependente da passagem das estações, ao abrigo de um ou mais contratos de trabalho a termo celebrados diretamente entre esse nacional de um país terceiro e o empregador estabelecido nesse Estado-Membro da UE.</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
Uma abordagem sensível ao género	<p>Sensível ao género. Abordar e ter em conta a dimensão do género. Sensibilidade ao género: a capacidade de reconhecer, realçar e corrigir diferenças, questões e desigualdades de género existentes, e incorporá-las em estratégias e ações; um grau de integração de uma perspetiva de género em ações e políticas, isto é, abordar normas de género, papéis e acesso a recursos na medida do necessário para alcançar os objetivos de desenvolvimento estabelecidos.</p>	<p>European Commission, 2004, <i>Glossary of gender and development terms</i>, p. 4. Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, pp. 13-14, 17.</p>
Violência de género	<p>GBV (sinónimo, violência com base no género, violência de género, ofensa de género).</p> <p>Um termo geral para qualquer ato prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e baseado em diferenças de género socialmente atribuídas. A natureza e extensão de tipos específicos de VBG variam entre culturas, países e regiões; estes atos podem ocorrer em público ou em</p>	<p>Adapted from IOM, 2019, <i>Glossary on Migration</i>, p. 81 & UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 2.</p>

	<p>privado. Exemplos incluem atos que infligem danos ou sofrimento físico, sexual ou mental; ameaças de tais atos, coerção e negação de recursos, oportunidades ou serviços; casamento forçado e outras privações de liberdade; violência sexual, incluindo exploração/abuso sexual, tráfico e prostituição forçada; violência doméstica; práticas tradicionais prejudiciais, tais como mutilação genital feminina, homicídios por honra e herança de viúva. A violência baseada no género é frequentemente utilizada no mesmo contexto que a violência contra mulheres e raparigas (Violence against Women, VaW), no entanto deve ser notado que a violência baseada no género pode afetar qualquer pessoa.</p>	
<p>Xenofobia</p>	<p>São as atitudes, preconceitos e comportamentos que rejeitam, excluem e normalmente difamam as pessoas, com base na perceção de que são forasteiros ou estrangeiros para a comunidade, sociedade ou identidade nacional.</p>	